



Ordalino
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
27/07/22
Secretaria municipal de
Comunicação

CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº015/2022, publicada em 27/07/2022, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **CELENITA SOUZA LEMOS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SERRA DOURADA, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 79, caput, (dever do servidor), Inciso VI (observância das normas legais e regulamentares), Artigo 80, caput, (constitui transgressão disciplinar, e ao servidor é proibido), Inciso XXII (utilizar-se do anonimato para qualquer fim) e XXXIII (Praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros), todos da Lei nº 180/93. **Em detrimento da denúncia feita pelo Conselho Municipal do SADPREV em desfavor dos servidores supramencionados referente aos recebimentos de pagamentos indevidos, sem devolução na forma da lei, apontados pela folha de pagamento do SADPREV, supostamente ferindo dispositivos da Lei 180/93. Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.**

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas. Sendo optativo o envio pelo e-mail sindicancia.sad@gmail.com com prévio aviso. Informamos que, independentemente de vosso comparecimento, seguirá o processo de apuração.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 27 de julho de 2022.


GERALDA DA COSTA E SILVA RODRIGUES
Presidente Comissão Processante

Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade (Antiga Escola Virgílio de Medeiros).



TERMO DE INDICAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº 213686/2022

Denunciado : CELENITA SOUZA LEMOS

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº015/2022 de 20 de julho de 2022, publicada em 27 /07/2022, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls.006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042, datado de 04/07/2022, dentre outros documentos comprobatórios em anexo; os quais incidem sobre o artigo 79, caput, (dever do servidor), Inciso VI (observância das normas legais e regulamentares), Artigo 80, caput, (constitui transgressão disciplinar; e ao servidor é proibido), Inciso XXII (utilizar-se do anonimato para qualquer fim) e XXXIII (Praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros) todos da Lei nº 180/93. Em detrimento da denuncia feita pelo Conselho Municipal do SADPREV em desfavor do servidor supramencionado, referente aos recebimentos de pagamentos indevidos, sem devolução na forma da lei, apontados pela folha de pagamento do SADPREV que ferem o artigo 79, caput, VI e Artigo 80, caput XXII e XXXIII, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93.

Resolve INDICIAR o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 79, caput, VI e Artigo 80, caput XXII e XXXIII, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade prevista e considerada faltas graves em desfavor da servidora.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 27 de julho de 2022.


GERALDA DA COSTA E SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade (Antiga Escola Virgílio de Medeiros).